



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

de julho de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, em que figuram: como Credor, BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; como Devedora, DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555, conj. 181/182 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.539.070/0001-00; como Interveniente Fiadora, CYRELA BRAZIL REALTY S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prof. Manoelito de Ornellas, 303, 7º andar, conj. 71, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.178.600/0001-18 e como Interveniente Construtora, GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mostardeiro, 800, 4º andar, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.074.750/0001-10; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi hipotecado em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU em favor do Credor, para garantia da dívida, decorrente do financiamento concedido pelo Credor à Devedora, destinado à construção do empreendimento imobiliário a denominar-se Condomínio Ideale Residencial, do qual a unidade a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula fará parte integrante, no valor de R\$21.069.000,00 (vinte e um milhões e sessenta e nove mil reais), a ser desembolsado na forma da cláusula quarta do contrato. Dívida essa vencível em 12 de fevereiro de 2014 e a ser paga na forma prescrita na cláusula décima segunda do contrato. Juros: Taxa nominal de 9,57% ao ano e Taxa efetiva de 10,00% ao ano. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Observação: O credor hipotecário, Banco Bradesco S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, manifestou sua concordância com a retificação da caracterização da unidade, nos termos constantes da Declaração de Anuência, por instrumento particular, firmado em Porto Alegre-RS, em 28 de outubro de 2013, que fica arquivado neste Serviço de Registro de Imóveis. (Emolumentos: 60,00 VRC = R\$8,46). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a)

 OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-2/173.692 - Prot. 468.056, de 18/11/2013 - Consoante requerimento de 06 de novembro de 2013, devidamente assinado e com firma reconhecida e faz prova o Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras nº 323244, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 1º/11/2013 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 003912013-14001097, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05/11/2013, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS DO CONDOMÍNIO IDEALE RESIDENCIAL, do qual faz parte integrante a unidade autônoma (Apartamento) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula nº 172.823, na

SEGUIE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **08/03/2022**
Código de Autenticidade: **707TFI7FBHMM**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

CERTIDÃO



RUBRICA

FICHA

173.692/02F

CONTINUAÇÃO

qual encontra-se averbada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a) radar OFICIAL DO REGISTRO.

am/crs

AV-3/173.692 - Prot. 475.889, de 20/03/2014 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000724008-2), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau, mencionada na averbação 1 (um), apenas em relação ao imóvel objeto da presente matrícula, por expressa autorização do credor, BANCO BRADESCO S/A., ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. (Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular nº 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 315,00 VRC = R\$49,45). Dou fé. Curitiba, 03 de abril de 2014. (a) radar OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-4/173.692 - Prot. 475.889, de 20/03/2014 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato nº 000724008-2), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, a DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA., já mencionada, VENDEU a FERNANDO HENRIQUE MARQUES MATTOS e sua mulher ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS, brasileiros, casados, em 10/07/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis e técnica em radiologia, portadores, ele da C.I. nº 8.362.300-4-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 009.712.289-06, ela da C.I. nº 8.370.056-4-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 045.627.929-65, residentes e domiciliados à Rua Guilherme Martini, nº 165, sobrado 01 - Santa Quitéria, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), estando aí incluído o valor da venda do Box nº 82 (oitenta e dois), da Garagem Coberta 1 (um), da mesma Torre 2 - Bosco e do mesmo Condomínio Ideale Residencial, objeto da Matrícula nº 160.497, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$263.144,33 (duzentos e sessenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente ao valor de financiamento concedido e o saldo de R\$86.855,67 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), pago diretamente à vendedora vendedora, sem condições. Observação: Foi atribuído ao imóvel desta matrícula o valor de R\$315.000,00 (trezentos e quinze mil reais). (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 7746/2014, sobre o valor de R\$350.000,00, incluso o valor do Box nº 82 (oitenta e dois), da Garagem Coberta 1 (um), da mesma Torre 2 - Bosco e do mesmo Condomínio Ideale Residencial, conforme Declaração de Quitação de

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ITALO CONTI JUNIOR**
No dia: **08/03/2022**
Código de Autenticidade: **707TFI7FBHMM**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

173.692/ 03F

CONTINUAÇÃO

10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo AC001269601), AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, tendo em vista que os devedores fiduciários, FERNANDO HENRIQUE MARQUES MATTOS (CPF/MF nº 009.712.289-06) e sua mulher ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS (CPF/MF nº 045.627.929-65), regularmente intimados, na forma do § 1º daquele artigo, não purgaram a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. Realizada consulta à base de dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, resultando NEGATIVO para: BANCO BRADESCO S.A., CNPJ/MF 60.746.948/0001-12 - HASH: 3c0b.0774.fab8.6006.7881.d273.859f.2f13.8cc0.cb5f; FERNANDO HENRIQUE MARQUES MATTOS, CPF/MF 009.712.289-06 - HASH: 6d5a.b917.848f.1cd9.fd08.dd8f.225a.fc13.e718.e2d8; e ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS, CPF/MF 045.627.929-65 - HASH: 4b92.f844.c4f0.5634.65ad.658b.4c8b.0fdb.c777.6095. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 1637/2022, sobre o valor de R\$442.500,00, aí incluído o valor atribuído ao Box nº 82 da Garagem Coberta 1, do mesmo empreendimento, em 12/01/2022, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS nº 14000000007815679-9 no valor de R\$885,00 - com abrangência do imóvel da presente matrícula e do imóvel constante da matrícula 160.497, quitada. Emolumentos: 2.155,97 VRC = R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$5,95). Dou fé. Curitiba, 03 de março de 2022. (a)

AGENTE DELEGADO.

hlp

FSTH

CERTIFICO, que a presente é cópia fiel da Matrícula de nº 173692, do Livro 2, de Registro Geral deste Serviço Registral. A presente certidão foi assinada eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, cujo subscritor está identificado no rodapé deste documento. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 03 de março de 2022. (fsr)

Funarpen - Lei 13.228 de 18/07/2001 - Selo Digital Nº F398V.CzqP7.Z5ssl-VtmzP.Tyyew
 Consulte a autenticidade do selo no site www.funarpen.com.br

8º Registro de Imóveis de Curitiba-PR
 Rua José Loureiro, nº 133, 17º andar
 Confira a autenticidade da assinatura no site: www.8registro.com.br
 Com o código constante no rodapé desta página
 Subscritores autorizados:
 ÍTALO CONTI JÚNIOR - Agente Delegado
 ROZANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA - Escrevente Juramentado

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: **ÍTALO CONTI JÚNIOR**
 No dia: **08/03/2022**
 Código de Autenticidade: **707TFI7FBHMM**



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS

8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107

TITULAR:

ITALO CONTI JÚNIOR

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA
160.497/ 01F

MATRÍCULA Nº 160.497

RUBRICA

IMÓVEL: Fração Ideal do Solo de 0,000331, que corresponderá ao BOX n° 82 (oitenta e dois), da Garagem Coberta 1 (um), a localizar-se no Pavimento Térreo da Torre 2 - Bosco, do CONDOMÍNIO IDEALE RESIDENCIAL, a situar-se à Rua João Alencar Guimarães, n° 1745, nesta Cidade de Curitiba, cuja unidade será do Tipo Simples, coberta e terá área construída privativa de 9,90 m², área construída de uso comum de 1,55 m², perfazendo a área real construída de 11,45 m², com direito de uso da área descoberta de uso comum de recreação de 0,65 m², perfazendo a área total edificada de 12,10 m², correspondendo-lhe a referida fração ideal do solo de 0,000331 do terreno onde se construirá o Condomínio, constituído pelo Lote n° 2-C-1 (dois-"cê"-um), subdivisão do Lote n° 2-C (dois-"cê"), que por sua vez é oriundo da subdivisão do Lote n° 02 (dois), da Planta João L. Casagrande, situado no Bairro Campo Comprido, nesta Cidade de Curitiba, localizado no lado ímpar do logradouro, de forma irregular, medindo 248,00 metros de frente para a Rua João Alencar Guimarães (W 701); pelo lado direito, de quem da referida rua olha o imóvel, mede em três linhas de 2,73 metros, 7,53 metros e 104,87 metros e confronta com o Lote de Indicação Fiscal n° 47.033.007.000; pelo lado esquerdo mede em duas linhas de 6,63 metros e 126,72 metros e confronta com o Lote n° 2-C-2, desta mesma subdivisão e na linha de fundos, onde mede em quatro linhas de 44,99 metros, 22,87 metros, 35,92 metros e 28,82 metros, confronta com o Lote n° 2-C-2, desta mesma subdivisão; fechando o perímetro e perfazendo a área total de 14.148,05 metros quadrados.

PROPRIETÁRIAS: GPM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Emiliano Pernetá, 659, sala 04 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.204.354/0001-57, proprietária de uma parte ideal correspondente a 14,1066% do imóvel, e DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555, conj. 181/182, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.539.070/0001-00, proprietária de uma parte ideal correspondente a 85,8934% do imóvel.

TÍTULO AQUISITIVO: Registros 1 (um) da Matrícula n° 33.497 e 3 (três) da Matrícula n° 144.935, ambas deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 30 de abril de 2012. (a)
OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/160.497 - Prot. 426.904, de 12/04/2012 - Consoante Escritura Pública de Divisão Amigável, lavrada às fls. 26/109, do Livro 1712-N, no Primeiro (1º) Tabelionato de Notas desta Capital, em 1º de março de 2012, o imóvel objeto da presente matrícula, ficou pertencendo exclusivamente à condômina **DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555, conj. 181/182, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12.539.070/0001-00, para pagamento de seu quinhão, pelo valor de R\$3.023,81 (três mil vinte e três reais e oitenta e um centavos), sem condições. Comparecem como intervenientes anuentes

SEGUIE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
160.497

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 08/03/2022

Código de Autenticidade: WKC1PUF404BT



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

concordantes: Goldsztein Cyrela Empreendimentos Imobiliários S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mostardeiro, 800, 4º andar - Moinhos de Vento, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.074.750/0001-10, e M.D.G.P. Participações Societárias Ltda., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Itupava, 1314, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.428.700/0001-35. (ITBI não incidente. Apresentada GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80 quitada, relativa ao ato da escritura. Custas: 1.260,00 VRC = R\$177,66). Dou fé. Curitiba, 30 de Abril de 2012. (a)

[Assinatura] OFICIAL DO REGISTRO.

EA/

R-2/160.497 - Prot. 426.398, de 03/04/2012 - Consoante Instrumento Particular de Abertura de Crédito, com Garantia Hipotecária e Outras Avenças (Contrato nº 000644100-9), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 12 de julho de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, em que figuram: como Credor, BANCO BRADESCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/nº - Vila Yara, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12; como Devedora, DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda Dr. Carlos de Carvalho, 555, conj. 181/182 - Centro, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.539.070/0001-00; como Interveniente Fiadora, CYRELA BRAZIL REALTY S/A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Prof. Manoelito de Ornellas, 303, 7º andar, conj. 71, em São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 73.178.600/0001-18 e como Interveniente Construtora, GOLDSZTEIN CYRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Mostardeiro, 800, 4º andar, em Porto Alegre-RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.074.750/0001-10; o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade da Devedora, foi hipotecado em HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU em favor do Credor, para garantia da dívida, decorrente do financiamento concedido pelo Credor à Devedora, destinado à construção do empreendimento imobiliário a denominar-se Condomínio Ideale Residencial, do qual a unidade a que corresponderá a Fração Ideal do Solo objeto da presente matrícula fará parte integrante, no valor de R\$21.069.000,00 (vinte e um milhões e sessenta e nove mil reais), a ser desembolsado na forma da cláusula quarta do contrato. Dívida essa vencível em 12 de fevereiro de 2014 e a ser paga na forma prescrita na cláusula décima segunda do contrato. Juros: Taxa nominal de 9,57% ao ano e Taxa efetiva de 10,00% ao ano. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Foram apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 434532012-14001011, expedida pela SRFB, em 19.03.2012 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/RFB, em 11.04.2012, ambas em nome da Devedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$817,80, quitada - com abrangência de outras unidades do mesmo Conjunto. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99, observada a determinação contida no art. 237-A, § 1º, da Lei 6.015/73). Dou fé. Curitiba, 30 de

-- SEGUIE --

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 08/03/2022

Código de Autenticidade: WKC1PUF404BT



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

CONTINUAÇÃO

Conclusão de Obras n° 323244, expedido pela Prefeitura Municipal desta Cidade, em 1°/11/2013 e a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 003912013-14001097, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05/11/2013, os quais ficam arquivados neste Serviço de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE A CONCLUSÃO DAS OBRAS do CONDOMÍNIO IDEALE RESIDENCIAL**, do qual faz parte integrante a unidade autônoma (Box) a que corresponde a fração ideal do solo objeto da presente matrícula. (A contribuição devida ao FUNREJUS foi recolhida conforme Guia de Recolhimento apresentada para a averbação lançada nesta data, na Matrícula n° 172.823, na qual encontra-se averbada a incorporação do empreendimento. Emolumentos: 315,00 VRC = R\$44,41). Dou fé. Curitiba, 29 de novembro de 2013. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

am/crs

AV-5/160.497 - Prot. 475.889, de 20/03/2014 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000724008-2), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Hipoteca de Primeiro (1º) Grau**, objeto do registro 2 (dois), apenas em relação ao imóvel objeto da presente matrícula, por expressa autorização do credor, BANCO BRADESCO S/A., ficando, por consequência, **cancelada** aquela averbação. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$98,91). Dou fé. Curitiba, 03 de abril de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-6/160.497 - Prot. 475.889, de 20/03/2014 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000724008-2), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, a DGC SANTA QUITÉRIA TRÊS LTDA., já mencionada, **VENDEU a FERNANDO HENRIQUE MARQUES MATTOS** e sua mulher **ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS**, brasileiros, casados, em 10/07/2004, sob o regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis e técnica em radiologia, portadores, ele da C.I. n° 8.362.300-4-PR e inscrito no CPF/MF sob n° 009.712.289-06, ela da C.I. n° 8.370.056-4-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 045.627.929-65, residentes e domiciliados à Rua Guilherme Martini, n° 165, sobrado 01 - Santa Quitéria, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), estando aí incluído o valor da venda do Apartamento n° 204 (duzentos e quatro), da mesma Torre 2 - Bosco e do mesmo Condomínio Ideale Residencial, objeto da Matrícula n° 173.692, deste Ofício, pago da seguinte forma: R\$263.144,33 (duzentos e sessenta e três mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), referente ao valor de financiamento concedido e o saldo de R\$86.855,67 (oitenta e seis mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), pago diretamente à vendedora vendedora, sem condições. Observação: Foi atribuído ao imóvel desta

SEGUE



8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA



CERTIDÃO

RUBRICA

FICHA

160.497/03F

CONTINUAÇÃO

matrícula o valor de R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais). (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 7746/2014, sobre o valor de R\$350.000,00, incluso o valor do Apartamento n° 204 (duzentos e quatro), da mesma Torre 2 - Bosco e do mesmo Condomínio Ideale Residencial, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 25/03/2014. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 077522014-88888070, expedida pela SRFB, em 17/03/2014 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 21/03/2014, ambas em nome da vendedora. FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 15, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99, segundo declaração anexa ao contrato e comprovante acostado. Emolumentos: 60,00 VRC = R\$9,42). Dou fé. Curitiba, 03 de abril de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

R-7/160.497 - Prot. 475.889, de 20/03/2014 - Consoante Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, Entre Outras Avenças (Contrato n° 000724008-2), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 11 de fevereiro de 2014, ficando uma via arquivada neste Ofício, FERNANDO HENRIQUE MARQUES MATTOS e sua mulher ADRIANE MARCELLE MARQUES MATTOS, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do BANCO BRADESCO S.A., instituição financeira de direito privado, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n°, em Osasco-SP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.746.948/0001-12, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel e de despesas acessórias, no valor de R\$275.144,33 (duzentos e setenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), a ser reembolsada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, com vencimento da primeira prestação em 10 de abril de 2014. Taxa anual de Juros: Nominal 8,19% e Efetiva 8,50%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor total do débito. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$442.500,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), onde se inclui o valor atribuído ao Apartamento n° 204 (duzentos e quatro), da mesma Torre 2 - Bosco e do mesmo Condomínio Ideale Residencial, objeto da Matrícula n° 173.692, deste Ofício. O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2º, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$338,49). Dou fé. Curitiba, 03 de abril de 2014. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.

BE.

DE

SEGUE

Documento assinado eletronicamente com certificado digital expedido nos parâmetros da ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001.

Assinado por: ITALO CONTI JUNIOR

No dia: 08/03/2022

Código de Autenticidade: WKC1PUF404BT

